



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



## **LEI Nº. 1262/2015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**,  
Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste,  
Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal  
Decreta e eu promulgo e sanciono a  
seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado ao atendimento de despesas com diárias de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos do IGD.SUAS.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com o recurso proveniente da anulação parcial das seguinte dotação do orçamento vigente:

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social  
Ficha 51  
08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica  
..... R\$ 7.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 15 de setembro de 2015.

  
**Claudiomar Furoni Sanches**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**Sérgio Carrilho da Silva**

Diretor do Depto. de Administração